

Lei nº 031/2000

Data: 29/Novembro/2000

Autoria: Executivo Municipal

Simula Autoriza o Poder Executivo a proceder Termo de Concessão de uso de Bens móveis e imóveis da Municipalidade e das outras providências.

A Fâmara Municipal de Baraúna, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de uso de Bens pertencentes ao Município de Baraúna, sendo 36 (dezessete) máquinas de costura industrial e 01(um) barracão em alvenaria com 189 m² de construção, situado na Rua Edson de Souza, para o fim único de implantação de industria de confecções.

Parágrafo único - O Termo de Concessão referido no Caput deste artigo deverá ser precedido de processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º- Caso a empresa concessionária desvair-se da finalidade aqui concedida ou paralizar suas atividades, o Município retomará automaticamente os bens, bem como todas as benfeitorias neles existentes revertendo em favor do Município, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima,
Estado do Pará, aos 29 dias do mês de Novembro de
2.000.

~~Homy Singo Lankowski dos Santos~~
Prefeito Municipal